



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Criado pela Lei nº 671 de 06 de janeiro de 2017

Quinta-feira, 31 de janeiro de 2019

Ano: 003

Edição: nº 498

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Anaurilândia - MS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a ordem de classificação final dos candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos 2017, para preenchimento de vagas em cargos permanentes, torna público que os candidatos abaixo relacionado, fica convocado nos seguintes termos:

1 - Na data de 07 ou 08 de março de 2019, o candidato deverá comparecer a Clínica Médica MAZIERO E MAZIERO LTDA/ME, localizada na Rua Padre João Calábria, nº 940 Anaurilândia/MS, para Consulta Médica de avaliação das condições físicas e mentais desejáveis para o exercício do cargo, em Posse de todos os Exames constantes no Anexo deste edital.

2 - Na data de 11 ou 12 de março de 2019, o candidato deverá Apresentar ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, cópias dos seguintes documentos:

- 1 - Carteira de Identidade;
- 2 - CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- 3 - Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- 4 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- 5 - Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo;
- 6 - Certificado de Reservista se do sexo masculino;
- 7 - Comprovante de Residência;
- 8 - Cadastro no PIS ou PASEP;
- 9 - Certidão de Nascimento e Casamento;
- 10 - Atestado médico com aptidão para o trabalho, de acordo com os exames médicos constantes do anexo neste edital;
- 11 - Fotocópia da Carteira do registro no órgão de classe;
- 12 - Declaração de antecedentes criminais;
- 13 - Declaração de não acúmulos de cargos;
- 14 - Declaração de Bens;
- 15 - CNH (Carteira Nacional de Habilitação, exigida para o cargo)

3 - Será excluído do Concurso Público de Provas e Títulos o candidato que não comparecer a consulta médica, os considerados inaptos nos exames médicos Pré - Admissionais ou que deixaram de apresentar qualquer dos documentos na forma acima exigida no prazo estabelecido.

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL (SEDE DO MUNICÍPIO)

CLASSIF. FINAL	CANDIDATOS	NOTA
01º	ROGERIO E MORTARI	70,00

Anaurilândia-MS, 30 de janeiro de 2019.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal

ANEXO:

OBS: Exames médicos necessários para investidura no Cargo de Provimento Efetivo, conforme consta no Edital de Abertura 001/2017 de 25 de julho de 2017:

- 1- RX Tórax - P,A e Perfil (com laudo) - validade máxima de 03 (três) meses;
- 2- Eletrocardiograma de repouso - validade máxima de 03 (três) meses;
- 3- V.D.R.L (sorologia para Lues) - validade máxima de 03 (três) meses;
- 4- Hemograma completo - validade máxima de 03 (três) meses;
- 5- Glicemia de Jejum - validade máxima de 03 (três) meses;
- 6- Creatinina - validade máxima de 03 (três) meses;
- 7- TGP - validade máxima de 03 (três) meses;
- 8- Reação de Machado Guerreiro (Sorologia para Chagas) - validade máxima de 03 (três) meses;
- 9- Exame de urina (E.A.S - Elementos Anormais e Sedimentoscopia) - validade máxima de 03 (três) meses;
- 10- Exame parasitológico de fezes - validade máxima de 03 (três) meses;
- 11- Tipagem sanguínea (ABO e fator Rh) - validade máxima de 03 (três) meses;
- 12- Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho, para os cargos de Motorista, Operador de Máquinas Leves e Operador de Máquinas Pesadas - validade máxima de 03 (três) meses;

PORTARIA Nº 018/2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE"

O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor Edson Stefano Takazono, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **03 (três) meses** de Licença Prêmio por Assiduidade, a partir de 01 de fevereiro de 2.019, a servidora: **APARECIDA FONSECA MARANGON**, pertencente ao Quadro Permanente do Município de Anaurilândia-MS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde no Cargo de Agente Comunitário de Saúde, de acordo com o artigo 111 da Lei Complementar Nº 001/93, de 23/11/93, referente ao período aquisitivo de **05/05/2013 a 04/05/2018**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia/MS, 30 de janeiro de 2.019.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

RATIFICAÇÃO

RATIFICO a dispensa de licitação para a contratação direta da empresa **ENIVALDO CHICALÉ FREITAS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 70.362.694/0001-92, com endereço a Rua Osvaldo Cruz, nº 620, Bairro Centro, CEP: 79.770-000, Anaurilândia/MS, para a aquisição das bases e tempo de mesas redondas para o Projeto Conviver, de acordo com a descrição no formulário de compras ou serviços, conforme pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais), com fundamento nos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Jurídica, no inciso II, do artigo 24 c/c alínea a do inciso II do artigo 23, todos da Lei Federal nº 8.666/93, com a alteração de valor do Decreto Federal nº 9.412/2018 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Anaurilândia/MS, 30 de Janeiro de 2019.

EDSON STEFANO TAKAZONO
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2019

RATIFICAÇÃO

RATIFICO a dispensa de licitação para a contratação direta da empresa **ENIVALDO CHICALÉ FREITAS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 70.362.694/0001-92, com endereço a Rua Osvaldo Cruz, nº 620, Bairro Centro, CEP: 79.770-000, Anaurilândia/MS, para a reforma e fabricação de bancos e mesas do refeitório da Escola Municipal Rural Luciano da Costa Lima (Polo), de acordo com a descrição no formulário de compras ou serviços, conforme pedido da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no valor de R\$ 6.720,00 (Seis mil setecentos e vinte reais), com fundamento nos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Jurídica, no inciso II, do artigo 24 c/c alínea a do inciso II do artigo 23, todos da Lei Federal nº 8.666/93, com a alteração de valor do Decreto Federal nº 9.412/2018 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Anaurilândia/MS, 30 de Janeiro de 2019.

EDSON STEFANO TAKAZONO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Criado pela Lei nº 671 de 06 de janeiro de 2017

Quinta-feira, 31 de janeiro de 2019

Ano: 003

Edição: nº 498

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2019

E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente TERMO ADITIVO.

RATIFICAÇÃO

RATIFICO a dispensa de licitação para a contratação direta das empresas **a) MARCOS ANTÔNIO DA SILVA - MEI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 19.162.885/0001-53, com endereço a Rua Irmã Maria de Fatima Silva, nº 340, Bairro Almezinda Costa Souza, CEP: 79.750-000, Nova Andradina/MS, para a aquisição de 03 (três) unidades de revestimento alto com 04 prateleiras características gerais - corpo em 15MM -rodízios para revistas com até 40 CM de altura, suporta pilhas de até 7 CM de altura material: MDP altura (CM), 140 largura (CM), 90 profundidade (CM), 45; 06 (seis) unidades de revestimento pirâmide características gerais - corpo em 15 MM - vãos de 8 CM material: MDP altura (CM), 100 Largura (CM), 91 Profundidade (CM), 40; 04 (quatro) unidades de prateleiras de aço com 06 bandejas medindo 1.98 x 0.90 x 0.30 para a biblioteca da Escola Municipal Professor Paulo Ney, conforme pedido da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no valor total de R\$ 4.980,00 (Quatro mil novecentos e oitenta reais); **b) CARBOTEC BRASIL LTDA - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 29.159.583/0001-80, com endereço a Rua Walter Hubacher, 1558 - Sala 03, Bairro Centro, CEP: 79.750-000, Nova Andradina/MS, para a aquisição 01 (Um) unidade de conjunto de mesa trapézio largura 68 CM - profundidade 37 CM - altura 75 CM com 06 cadeiras para o medindo Fundamental, para a biblioteca da Escola Municipal Professor Paulo Ney, conforme pedido da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no valor total de R\$ 2.699,00 (Dois mil seiscentos e noventa e nove reais), com fundamento nos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Jurídica, no inciso II, do artigo 24 c/c alínea a do inciso II do artigo 23, todos da Lei Federal nº 8.666/93, com a alteração de valor do Decreto Federal nº 9.412/2018 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Anaurilândia/MS, 30 de Janeiro de 2019.

EDSON STEFANO TAKAZONO
Prefeito Municipal

Anaurilândia/MS, 10 de janeiro de 2019.

EDSON STEFANO TAKAZONO
Prefeito Municipal
CONCEDENTE

WAGNER BONDEZAN GOMES
Presidente da APAE
PROPONENTE

Testemunhas:

1 _____
C.P.F.(M.F.) nº

2 _____
C.P.F.(M.F.) nº

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 178/2018, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANAUROLÂNDIA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANAUROLÂNDIA/MS.

Pelo presente instrumento, de um lado **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANAUROLÂNDIA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 13.706.085/0001-70, estabelecido nesta cidade, na Rua Floriano Peixoto nº 855, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO**, doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, entidade filantrópica, de utilidade pública estadual e municipal, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº. 00.162.034/0001-82, estabelecida nesta cidade, na Rua Rui Barbosa, nº.887, Centro, neste ato representado por seu Presidente, **o Sr. WAGNER BONDEZAN GOMES**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 22.070.731 SSP/MS e do C.P.F. (M.F.) nº. 067.417.418-60, doravante denominada **PROPONENTE**, ajustam o presente **TERMO ADITIVO**, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO:

Fica prorrogado, até 28 de Fevereiro de 2019, o prazo de vigência do Termo de Fomento nº. 178/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do artigo 33 do Decreto Municipal nº. 1.209/2017 - Marco Regulatório.

CLÁUSULA TERCEIRA. DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do termo original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAUROLÂNDIA TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

Nos termos do Art. 4º, inciso XX da Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, o(a) Pregoeiro(a) Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, concluído os trabalhos de abertura, julgamento e classificação de habilitação e proposta(s) apresentada(s) ao presente certame, tendo por base o resultado classificatório antes apresentado pela equipe de apoio, decidiu por adjudicar o objeto da presente licitação ao(a) licitante classificado(a):

Vencedor(es):

NOGUEIRA LINS VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ 30.614.805/0002-77 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais).

Anaurilândia - MS, 30 de Janeiro de 2019.

Luciana Kaiber Moraes Alves da Silva
PREGOEIRA



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Criado pela Lei nº671 de 06 de janeiro de 2017

Quinta-feira, 31 de janeiro de 2019

Ano: 003

Edição: nº498

